



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N° 408 de 03 de junho de 2008

“Autoriza o Poder Executivo contribuir com o Conselho Interdominacional de Ministros Evangélicos de Paranatinga e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, FRANCISCO CARLOS CALINHOS NASIMENTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com o Conselho Interdominacional de Ministros Evangélicos, para a realização do Evento “Dia do Evangélico e 4º Vem Louvar”, mediante ajuda de custo com transporte, despesas com banda musical, palco, som e iluminação, hospedagem, alimentação, publicidade e logística do pessoal responsável pela realização do evento.

Parágrafo Único. Referidas despesas não poderão ultrapassar o patamar de R\$ 23.140,00 (vinte e três mil cento e quarenta reais).

Art. 2º. As despesas somente serão arcadas pelo Poder Executivo mediante a apresentação de notas fiscais, as quais serão efetuadas por conta das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, conforme previsão no orçamento vigente.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal